



LEI Nº 3.420 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Aumenta o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, cria 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os seguintes quantitativos de vagas para os cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, para exercerem suas funções exclusivamente nas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, sendo pagos com as dotações orçamentárias das respectivas secretarias:

EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLO	QTDE	
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO	CC3	01	
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01	
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02	
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03	
DIRETOR	CC7	02	
FUNCOES GRATIFICADAS		SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01	
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05	
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO - PREGÃO	FGEP	05	

SAÚDE

CARGO	SIMBOLO	QTDE	
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL - SAÚDE	CC3	01	
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01	
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02	
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03	
FUNCOES GRATIFICADAS		SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01	
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05	
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO - PREGÃO	FGEP	05	

Parágrafo único. As criações das vagas têm como finalidade realizar o combate aos efeitos da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º - Cria o cargo de Coordenador de Engenharia Clínica, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, a ser lotado na Secretaria de Saúde do Município, conforme símbolo, quantitativo, vencimento e atribuições descritas no Anexo I.

Parágrafo único. A criação do cargo tem como finalidade realizar o combate aos efeitos





PRÉFECTURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3420 / 2021

Nº de Folhas: 02

Total de Folhas: 13


Responsável

da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3EB1-E196-343E-D6F1





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3420 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 13


Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.515/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Aumenta o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, cria 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências”. Tombada sob nº 3.420, de 26 de agosto de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N.º 025/2021 – REDAÇÃO FINAL

Aumenta o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, cria 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os seguintes quantitativos de vagas para os cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, para exercerem suas funções exclusivamente nas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, sendo pagos com as dotações orçamentárias das respectivas secretarias:

EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLO	QTDE
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO	CC3	01
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03
DIRETOR	CC7	02
FUNCOES GRATIFICADAS	SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO - PREGÃO	FGEP	05

SAÚDE

CARGO	SIMBOLO	QTDE
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL - SAÚDE	CC3	01
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03
FUNCOES GRATIFICADAS	SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO - PREGÃO	FGEP	05

Parágrafo único. As criações das vagas têm como finalidade realizar o combate aos efeitos da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º - Cria o cargo de Coordenador de Engenharia Clínica, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, a ser lotado na Secretaria de Saúde do Município, conforme símbolo, quantitativo, vencimento e atribuições descritas no Anexo I.



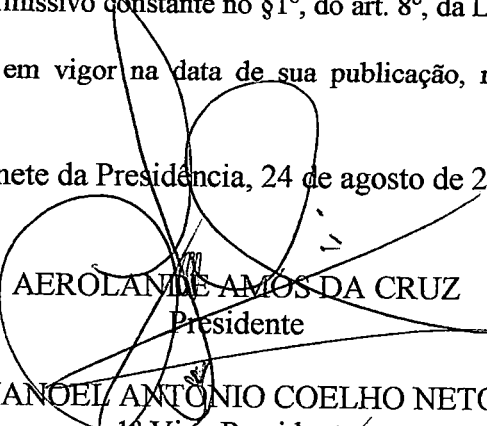
CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3420 / 2021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 13
Responsável Pires

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. A criação do cargo tem como finalidade realizar o combate aos efeitos da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

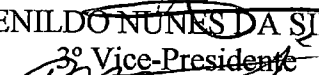
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2021.

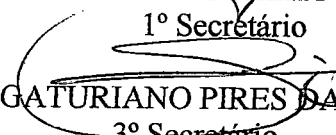

AEROLANTE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente


DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente


ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente


RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário


GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

alfs

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
EXPEDIENTE EXTERNO
101.081.21

Prefeitura de Petrolina <notificacao@1doc.com.br>

Seg, 09/08/2021 20:20

Para: camarapetrolina.pleg@hotmail.com <camarapetrolina.pleg@hotmail.com>; camarapetrolina@gmail.com <camarapetrolina@gmail.com>

📎 2 anexos (593 KB)

MENSAGEM_PL_N_025_2021.pdf; PROJETO_DE_LEI_N_025_2021.pdf;

Ofício 1.273/2021:



Ao

Excelentíssimo Senhor

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Petrolina/PE

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3420, 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 13

Responsável

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores

Enviamos em anexo, o **Projeto de Lei N.º 025/2021**, que trata de aumentar o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina e criar 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências.

Além de determinar uma drástica mudança no estilo de vida das pessoas, a pandemia decorrente do coronavírus também ocasionou grandes mudanças no funcionalismo público, a exemplo da suspensão das aulas presenciais, paralização de cirurgias eletivas, necessidade de direcionamento dos serviços da saúde dando prioridade para o combate à covid, entre tantas outras medidas adotadas.

Em razão da pandemia, foi sancionada a Lei Complementar n.º 173/2020, estabelecendo um programa federativo de enfrentamento ao covid-19, direcionando os recursos financeiros e humanos para o efetivo combate à pandemia e seus efeitos.

Agora, neste momento de redução do número de internações decorrentes do covid-19 e aumento do número de pessoas vacinadas, deve-se combater os efeitos da pandemia, retornando às aulas presenciais e os serviços de saúde paralisados.

Para tanto, imprescindível o incremento dos cargos propostas para estrutura administrativa municipal, com a finalidade de buscar novas soluções e garantir o efetivo combate aos efeitos da pandemia, permitindo o efetivo retorno às aulas e o regular funcionamento do sistema de saúde municipal.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei, ao pleito posto à soberana deliberação legislativa, **solicitando a tramitação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais saudações.

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos

Procurador Geral do Município.

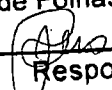
Atenciosamente,

Margarida Freire Dos Santos Alves
Diretora Administrativa

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Petrolina neste e-mail, [clique aqui](#).

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3420 / 2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 13

Responsável

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 025/2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Enviamos em anexo, o **Projeto de Lei N.º 025/2021**, que trata de aumentar o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina e criar 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências.

Além de determinar uma drástica mudança no estilo de vida das pessoas, a pandemia decorrente do coronavírus também ocasionou grandes mudanças no funcionalismo público, a exemplo da suspensão das aulas presenciais, paralização de cirurgias eletivas, necessidade de direcionamento dos serviços da saúde dando prioridade para o combate à covid, entre tantas outras medidas adotadas.

Em razão da pandemia, foi sancionada a Lei Complementar n.º 173/2020, estabelecendo um programa federativo de enfrentamento ao covid-19, direcionando os recursos financeiros e humanos para o efetivo combate à pandemia e seus efeitos.

Agora, neste momento de redução do número de internações decorrentes do covid-19 e aumento do número de pessoas vacinadas, deve-se combater os efeitos da pandemia, retornando às aulas presenciais e os serviços de saúde paralisados.

Para tanto, imprescindível o incremento dos cargos propostas para estrutura administrativa municipal, com a finalidade de buscar novas soluções e garantir o efetivo combate aos efeitos da pandemia, permitindo o efetivo retorno às aulas e o regular funcionamento do sistema de saúde municipal.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei, ao pleito posto à soberana deliberação legislativa, **solicitando a tramitação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito



Projeto de Lei n.º 025/2021.

2º
APROVADO
Votação: 17 x 03
Data: 24 108 2021
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

Aumenta o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, cria 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia Clínica e dá outras providências.

contra
1. *Delman*
2. *Bloman*
3. *Marquinhos*
n.º 4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta os seguintes quantitativos de vagas para os cargos já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, para exercerem suas funções exclusivamente nas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, sendo pagos com as dotações orçamentárias das respectivas secretarias:

AAVOR
1. *Guiliano*
2. *Rodriggo*
3. *Manoel*
4. *Diogo*
5. *Josivaldo*
6. *Marquinhos*
Amobim
7. *cap. Alencar*
8. *Ronaldinho*
Silva
9. *Junior Reis*
10. *Ruy*
11. *Diogo*
12. *Esca*
13. *Osorio*
14. *Alex*
15. *Melens*
16. *Zenildo*
17. *Orinaldo*

EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLO	QTDE
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO	CC3	01
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03
DIRETOR	CC7	02
FUNCOES GRATIFICADAS	SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO – PREGÃO	FGEP	05

SAÚDE

CARGO	SIMBOLO	QTDE
COORD. SETORIAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL – SAÚDE	CC3	01
PREGOEIRO OFICIAL	CC7	01
ASSESSOR JURIDICO	CC5	02
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	AI1	03
FUNCOES GRATIFICADAS	SIMBOLO	QTDE
PREGOEIRO	FGEP	01
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO	FGECL	05
MEMBRO TITULAR DE LICITAÇÃO – PREGÃO	FGEP	05

Presidente
Aerol
Ausent
1. *Samaro*
2. *Wenderson*

Parágrafo único. As criações das vagas têm como finalidade realizar o combate aos efeitos da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º - Cria o cargo de Coordenador de Engenharia Clínica, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, a ser lotado na Secretaria de Saúde do Município, conforme símbolo, quantitativo, vencimento e atribuições descritas no Anexo I.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3420 / 1 2021
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 13
Reis
Responsável

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DA0A-A896-7814-9F03





Parágrafo único. A criação do cargo tem como finalidade realizar o combate aos efeitos da calamidade pública, conforme permissivo constante no §1º, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 09 de agosto de 2021.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº _____

Nº de Folhas 10

Total de Folhas _____

Responsável



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3420 / 2021

Nº de Folhas 11

Total de Folhas 13

João
Responsável

ANEXO I

Cargo: Engenheiro Clínico

Símbolo: CC4

Vagas: 01

Vencimento: R\$ 622,43

Representação: R\$ 5.337,57

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Qualificação mínima necessária: Graduação em Engenharia reconhecido pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - CONFEA e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA, com Curso de Especialização em Engenharia Clínica, em Instituição credenciada como Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições/funções:

- 1 – Identificar a necessidade de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos;
- 2 – Realizar plano de gestão, operação, treinamento de equipe – garantindo o uso eficaz e seguro da ferramenta;
- 3 - Atuar na aquisição de equipamentos hospitalares, recebimentos e testes;
- 4 – Executar e planejar questões financeiras como a troca de equipamentos hospitalares;
- 5 - Implementar novas tecnologias, que auxiliam a administração na tomada de decisões relacionadas ao universo tecnológico;
- 6 – Gerenciar a infraestrutura e orçamentos de obras;
- 7 - Aplicar os conhecimentos de gestão em engenharia na área da saúde, mantendo os equipamentos médicos seguros para uso do paciente e auxiliando a gestão do hospital a tomar as melhores decisões, tanto para aquisição, quanto para manutenção com o menor custo benefício.



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 025/2021 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, CRIA 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual aumenta o número de vagas de cargos já existentes na estrutura administrativa do município de Petrolina, cria 01 (um) cargo de coordenador de engenharia clínica e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.


II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 025/2021 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, CRIA 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: JOSIVALDO BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do poder executivo, o qual trata do aumento de vagas dos cargos já existentes na estrutura administrativa do município de Petrolina e cria um cargo de Coordenador de engenharia, apesar da Lei Complementar n.º 173/2020, estabelecendo um programa federativo de enfrentamento ao covid-19, direcionando os recursos financeiros e humanos para o efetivo combate à pandemia e seus efeitos, há uma necessidade urgente do aumento do número de vagas de cargos.

Agora, neste momento de redução do número de internações decorrentes do covid-19 e aumento do número de pessoas vacinadas, deve-se combater os efeitos da pandemia, retornando às aulas presenciais e os serviços de saúde paralisados.

Para tanto, imprescindível o incremento dos cargos propostas para estrutura administrativa municipal, com a finalidade de buscar novas soluções e garantir o efetivo combate aos efeitos da pandemia, permitindo o efetivo retorno às aulas e o regular funcionamento do sistema de saúde municipal.

As vagas acrescentadas as já existentes na estrutura administrativa do Município de Petrolina, serão para exercerem suas funções exclusivamente nas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, sendo pagos com as dotações orçamentárias das respectivas secretarias:

II- VOTO DO RELATOR

A relatoria face ao exposto na exposição de motivos, vota pela aprovação da matéria.

III- VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, acompanhando o parecer da relatoria votam pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.

VER. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA - PRESIDENTE

VER. JOSIVALDO ALBINO DE BARROS – RELATOR

VER. – OSINALDO NAIBEMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO
cas

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 30.420 / 2021

Nº de Folhas 13

Total de Folhas 13

Dis
Responsável